



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

5ª Vara do Trabalho de Santos/SP

Processo nº 0000647-85.2013.5.02.0445

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20.10.2020, às 10:54 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VITOR LADAGA DE ARAUJO - CPF: 338.544.548-56, exequente, e NAUMANN GEPP COMERCIAL E EXPORTADORA EIRELI – CNPJ: 65.396.699/0001-04 e CARLOS ALBERTO DA SILVA HORCEL - CPF: 017.263.588-87 - executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 7.231 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS. CADASTRO MUNICIPAL/CONTRIBUINTE: 64.022.025.000.

DESCRIÇÃO: O PRÉDIO e respectivo terreno sito à Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 945, medindo o terreno 13,00 metros de frente para a Avenida Pinheiro Machado, esquina da rua Euclides da Cunha, por onde mede cerca de 28,00 metros da frente aos fundos, medindo também cerca de 28,00 metros da frente aos fundos do outro lado, por onde confronta com propriedade de Carolina de Arruda Cardoso, tendo nos fundos a mesma largura da frente, isto é, 13,00 metros, por onde confronta com o prédio nº 304 da Rua Euclides da Cunha, de propriedade de Danilo Machado da Costa ou sucessores, encenando a área total de 364 mts², aproximadamente, sendo todo murado.

Certificou o oficial de justiça em 6/03/2018: “Ocupação atual: sede da Associação dos Portadores de Paralisia Cerebral através de contrato de comodato”; “Benfeitorias: trata-se de um sobrado de dois andares onde na parte superior possui duas salas grandes e na parte baixa três salas com garagem fechada nos fundos” e “Endereço Atualizado: Av. Senador Pinheiro Machado, 945”.

Certificou, ainda, o oficial de justiça em 6/03/2018: “há mais de vinte e cinco anos o imóvel foi cedido, através de contrato de comodato, para a Associação de Portadores de Paralisia Cerebral que tem como presidente a Sra Rosemary Alonso da Silva”

OBSERVAÇÃO: 1. Há débitos de IPTU; 2. Há indisponibilidade; 3. Há sentença declaratória de usucapião; 4. Há cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade; 5. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

Valor da avaliação: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Local dos bens: Av. Senador Pinheiro Machado, 945, Santos/SP.

Total da avaliação: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - leilaotr@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT